

**Portaria Interna CITIC/CGU - 02/2019, de 27 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre o meio de comunicação para solicitações e procedimentos na área de TIC perante o CCUEC e a CITIC.*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 025/2018 de 19/03/18, resolve:

Art. 1º Para fins desta portaria interna, considera-se:

I - a conta de e-mail institucional da Unicamp é @unicamp.br para servidores e colaboradores, e @dac.unicamp.br para alunos, respectivamente.

Art. 2º Fica definido o meio de comunicação para solicitações e procedimentos na área de TIC, considerando as necessidades de:

I - colaborar com o Programa Unicamp Digital;

II - colaborar com o Programa Campus Sustentável;

III - diminuir a burocracia;

IV - agilizar o andamento e conclusão dos serviços e procedimentos.

Art. 3º As solicitações de serviços e procedimentos ao CCUEC (Centro de Computação da Universidade Estadual de Campinas) e CITIC, deverão ser realizadas por e-mail, sendo:

I - [citic@unicamp.br](mailto:citic@unicamp.br) o e-mail oficial da CITIC para este fim;

II - [expedienteccuec@unicamp.br](mailto:expedienteccuec@unicamp.br) o e-mail oficial do CCUEC para este fim.

Art. 4º É obrigatório que o solicitante use sua conta de e-mail institucional Unicamp.

Art. 5º Todas os e-mails, solicitações e respostas deverão estar copiados para o e-mail institucional Unicamp do dirigente da unidade/órgão solicitante, para fins de anuência.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Parágrafo 1º O CCUEC terá o prazo de 3 (três) meses para adequar instruções e normativas em vigor, nos casos em que há referência explícita a meios impressos de comunicação.

Parágrafo 2º Durante tal período, os solicitantes poderão seguir as instruções e normativas vigentes, pela via impressa.

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Coordenador  
CITIC / CGU / UNICAMP